



Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPUMA

Rua José De Miranda Ramos, 455 - Centro · Xanxerê/SC · CEP 89820000
Contato: ambiental@xanxere.sc.gov.br · 4934418500



Dados do Requerimento 126416

Empreendedor

Nome: SUPERMERCADO ARVOREDO LTDA

CPF/CNPJ: 85162303000163

Endereço RUA PAPA JOÃO XXIII, 1008 - BAIRRO DOS ESPORTES · **CEP:** 89820000

Município: XANXERÊ

Estado: SC

Empreendimento

SUPERMERCADO ARVOREDO LTDA - 85162303000163

Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 1008 - BAIRRO DOS ESPORTES · **CEP:** 89820000

Município: XANXERÊ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 360891.53, Y 7027330.97

Requerimento

Atividade: 26.50.01 - INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE COLA

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área útil geral 0.065 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 22/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 061.302.659-48

Nome: JULIANA ZATTA

Formação Profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: 0953788

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10548527-2

Data de Emissão da ART: 22/06/2026

Data de Validade da ART: 22/06/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.